

CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3144	009	MAU2



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.144

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.650,000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para o programa e dotação abaixo indicados, para viabilizar a implantação do Programa de Descentralização da Merenda Escolar, conforme Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante.

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>GAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
06.08424272.09	Descentralização do Programa de Merenda Escolar - FAE/PMVR.	3.1.2.0	<u>1.650.000,00</u>
		TOTAL.....	1.650.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do:

- a) Repasse do Governo Federal conforme Convênio firmado com a Fundação de Assistência ao Estudante..... 1.650.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 1995.

Paulo Cesar Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal



P. Lei/Mens. nº 09/95
Autor: Prefeito Municipal
amps.